



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 607, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 10138/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 95532/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar Municípios Bragadenses que estão de alta hospitalar, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 09 e 10 de novembro de 2024
- III. **Local:** Guarapuava - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** VIRTUS PLACA - SES6H98

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3209
de 08/11/24 FL.
Visto 